



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100074301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS - **CNPJ/CPF:** 027.001.263-00

Endereço: Rua São Jerônimo - 433 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-080

Telefone: (85) 92160-1199

E-mail: wellingtongsantos81@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: GMAC Administradora de Consorcios Ltda

Nome Fantasia: Consórcio Nacional Chevrolet

CPF/CNPJ: 49.937.055/0001-11

Endereço de Correspondência: Avenida Indianópolis - Nº 3096 - BLOCO A; TERREO E 3 ANDAR - Indianópolis - São Paulo - SP - 04062-003

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/10/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/sdf-dqgd-wru>

Relato:

Informa o consumidor que aderiu a dois consórcios administrados pela Chevrolet, com a finalidade exclusiva de aquisição de cartas de crédito. No momento da contratação, foi acordado que cada consórcio teria parcelas mensais fixas no valor de R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais).

Contudo, ao ser emitida a terceira parcela, o consumidor foi surpreendido com um reajuste não previsto nos valores cobrados. Ao entrar em contato com a administradora, foi informado de que o aumento ocorreu em razão da atualização da tabela do veículo modelo Onix.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Importa destacar que, em nenhum momento, o consumidor indicou interesse na aquisição de qualquer modelo de veículo específico, tampouco houve escolha, definição ou vinculação contratual a um bem determinado. Seu interesse limitou-se exclusivamente à obtenção das cartas de crédito, conforme contratado. Ademais, não houve qualquer notificação prévia acerca da alteração dos valores das parcelas.

Diante da alteração unilateral das condições originalmente pactuadas, sem a devida comunicação ou anuência do consumidor, este buscou o Procon como forma de solucionar o impasse de maneira administrativa.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor o imediato cancelamento dos contratos de consórcio firmados, bem como a restituição integral dos valores pagos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 07 de Outubro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 07/10/2025

Ass. do consumidor(a):

WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS